



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Aditamento Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Recreativa de São Martinho

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 28 de maio do corrente ano, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa de São Martinho, no dia 05 de junho de 2020, o Aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, anteriormente celebrado entre as partes a 31 de julho de 2019, o qual tem por objecto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de acção ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida colectividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 23.332,00€ (vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 16 de junho de 2020

O Presidente,

Dr. Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO EM 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SÃO MARTINHO

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: José Joaquim Pereira, maior, natural da freguesia de Santo Tirso, residente em Rua Bernardino Jordão, n.º 678, bl2, 4.ºdto, Guimarães, o qual outorga na qualidade de presidente da Direção da Associação Recreativa de S. Martinho, e em representação desta associação, pessoa coletiva número 502 355 107, com sede na Avenida Comendador Abílio Ferreira de Oliveira, n.º 888, freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, adiante designada ARSM.

Pressupostos:

Considerando que a Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus SARS-COV-2, responsável pela doença COVID-19, como uma pandemia internacional, com impacto nas mais diversas dimensões da vida em sociedade.

Considerando que o Decreto-Lei 18-A/2020, de 23 de abril, estabeleceu medidas excecionais e temporárias na área do desporto.

Uma das medidas previstas consiste na aplicação, durante o ano de 2020, do regime duodecimal dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Entre o município de Santo Tirso e a Associação Recreativa de S. Martinho foi celebrado, em 31 de julho de 2019, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo tendo por objeto a comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela ARSM, designadamente:

- Participação das equipas de futebol de formação nos campeonatos da Associação de Futebol do Porto;
- Participação da equipa sénior no Campeonato de Portugal.

A referida pandemia teve repercussões relativamente ao normal funcionamento e organização das associações desportivas, pelo que a Associação Recreativa de S. Martinho ainda não teve possibilidade de reunir a sua assembleia geral de modo a aprovar as Contas de Gerência de 2019 e outros documentos necessários à apresentação de programa de desenvolvimento desportivo para o ano em curso, junto do município de Santo Tirso.

Em face destes pressupostos,

Entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa de S. Martinho é celebrado o presente aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 31 de julho de 2019, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

(Regime duodecimal)

Pelo presente aditamento, e até à celebração de novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, e nos demais termos previstos neste documento, o MST pagará à ARSM o montante mensal de 5. 833,00 € (cinco mil oitocentos e oitenta e três euros).

Cláusula Segunda

(Duração do aditamento)

O presente aditamento tem a duração de quatro meses

Cláusula Terceira

(Regime de compensação)

1. Os montantes liquidados nos termos do presente aditamento serão levados em conta nos valores atribuídos por novos contratos -programa a celebrar com a ARSM ou integralmente restituídos ao município se se não vier a outorgar tais contratos.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2. A eventual restituição das importâncias liquidadas será feita no prazo que o município conceder à ARSM, mediante notificação efetuada por carta registada com aviso de receção.

Cláusula Quarta

(Forma de pagamento)

1. O pagamento das mensalidades previstas na cláusula primeira só será efetuado depois da publicitação do presente aditamento, na forma prevista no artigos 14.º e 27.º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. O pagamento será efetuado da seguinte:
 - a) Os duodécimos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020, no montante global de 23 332,00€ (vinte e três mil trezentos e trinta e dois euros), após a publicitação do presente aditamento;

Cláusula Quinta

(Período de vigência do aditamento)

O presente aditamento entra em vigor no dia da sua publicitação, e produz efeitos desde janeiro de 2020 até à data da celebração de novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o MST e a ARSM, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda.

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre as partes em 31 de julho de 2019 foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 28 de maio de 2020 e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O pagamento dos duodécimos previstos neste aditamento será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 945/2020, de 11 de maio.

O compromisso inerente ao presente aditamento está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 796/2020, de 11 de maio.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A ARSM tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 09 de maio de 2020 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 14 de maio de 2020.

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central do Beneficiário efetivo, conforme documento de 08 de maio de 2020.

Santo Tirso, 05 de junho de 2020

O primeiro outorgante,

Alberto Manuel Martins

O segundo outorgante,



[Handwritten signature]